



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

### EDITAL 01/2025 – MANUTENÇÕES EXTERNAS

Torna-se pública a toda comunidade do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) a realização dos procedimentos de compras e serviços externos por meio de contratação direta ou por competição licitatória que exijam mão de obra especializada não disponibilizada pela PROINFRA/UFJF.

#### I. DO OBJETO

1. O objeto do presente Edital é a organização dos procedimentos internos no ICB para realização de manutenção de equipamentos de ensino e pesquisa. O procedimento inclui prazos e documentos exigidos pela COSUP para a compra de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos que exijam especialização não disponibilizada pela UFJF.

#### II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar deste Edital os interessados que apresentarem suas demandas à Comissão de Serviços Externos do ICB dentro do prazo estabelecido no Anexo com a documentação exigida.
3. Terão preferência para o envio do processo e respectiva documentação aqueles Departamentos ou Setores contemplados no exercício de 2024 e não licitados pela COSUP.
  - 3.1. Essa preferência será analisada de acordo com outros critérios, tais como o valor disponibilizado na matriz do Instituto, os valores totais para atendimento dos Departamentos e Setores, o número de Departamentos e Setores a serem contemplados e a urgência para garantir a continuidade das atividades relacionadas ao ensino e pesquisa.
  - 3.2. Para o exercício dessa preferência, de acordo com os prazos previstos no *Calendário de Compras da UFJF no Ano de 2025* e neste Edital, deverão os interessados buscar a atualização dos documentos que ultrapassaram o prazo de 01 (um) ano de sua emissão.



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

### III. DOCUMENTOS EXIGIDOS

#### Contratação Direta, Mediante Inexigibilidade

4. A inexigibilidade diz respeito às situações em que a competição não é viável. Geralmente essa impossibilidade de competição ocorre pela exclusividade do objeto ou pela falta de empresas concorrentes.
5. Para a criação de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, o interessado deverá **necessariamente**, apresentar os seguintes documentos:
  - 5.1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo. [As orientações para seu preenchimento podem ser acessadas no site da COSUP \(link para o site\)](#) e o [modelo do documento pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);
  - 5.2. **Proposta da Pessoa Jurídica Empresária** – o interessado deve solicitar a proposta com data atualizada do bem ou serviço que será objeto da inexigibilidade;
  - 5.3. **Carta de Exclusividade** – atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará o objeto da contratação ou pelo sindicato, federação ou confederação patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
  - 5.4. **Atestado de Veracidade** – o requisitante deve averiguar a veracidade das informações pesquisadas. O [modelo pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);
  - 5.5. **Justificativa do Preço** – apresentação de 03 (três) notas fiscais ou empenhos de fornecimento do mesmo objeto a outros órgãos públicos ou empresas. Caso determinado serviço não tenha sido prestado anteriormente, poderá a Pessoa Jurídica Empresária atestar essa informação, sob as penas da Lei;
  - 5.6. **Nota Técnica** – deve ser preenchida com base nos orçamentos e Notas Fiscais apresentados pela Pessoa Jurídica Empresária. [Seu modelo pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

- 5.7. **Declaração de Razoabilidade de Preços** – declaração do fornecedor de que o preço do orçamento está de acordo com o preço praticado no mercado. O [modelo pode ser acessado pelo fornecedor no site do ICB \(link para o documento\)](#);
- 5.8. **Parecer Técnico** – parecer do requisitante de que o bem ou serviço ofertado pela empresa está de acordo com o que foi requisitado. [Seu modelo pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);
- 5.9. **Justificativa Inexigibilidade** – declaração e atesto de que a Pessoa Jurídica Empresária a ser contratada é a única do mercado capaz de realizar a manutenção. O [modelo pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);
- 5.10. **Declaração de Equipamento sem Número de Patrimônio** – declaração do Chefe do Departamento ou do responsável do setor acerca da **origem de equipamento não patrimoniado** e que receberá manutenção. [Seu modelo pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#).

### Contratação Mediante PREGÃO

6. A competição diz respeito às situações em que haja empresas concorrentes interessadas em contratar com a Administração Pública.
7. Em caso de **aquisição de materiais ou contratação de serviços**, o item deve ser cadastrado no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano corrente e deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
  - 7.1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo. [As orientações para seu preenchimento podem ser acessadas no site da COSUP \(link para o site\)](#) e o [modelo do documento pode ser acessado no site do ICB \(link para o documento\)](#);
  - 7.2. **Pesquisa de Preços** – apresentação de 03 (três orçamentos) de Pessoas Jurídicas Empresárias diferentes acerca da prestação do serviço ou peça a ser adquirida;



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

- 7.3. **Análise Crítica da Pesquisa de Preços** – realizada após a pesquisa de preços e composta pela Nota Técnica e pela Memória de cálculo que pode ser inserida na Nota Técnica. As [orientações para Pesquisa de Preço e confecção dos documentos se encontra no site da COSUP](#) ([link para o site](#)). O [modelo da Nota Técnica pode ser acessado no site do ICB](#) ([link para o site](#)), bem como o [modelo da Memória de Cálculo](#) ([link para o site](#));
- 7.4. **Instrumento de Medição do Resultado (IMR)** – utilizado nos casos de prestação de serviço (**não se aplica na aquisição de bens de consumo**). Trata-se de mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. [Seu modelo pode ser acessado no site do ICB](#) ([link para o site](#));
- 7.5. **Declaração de Equipamento sem Número de Patrimônio** – declaração do Chefe do Departamento ou do responsável do setor acerca da **origem de equipamento não patrimoniado** e que receberá manutenção. [Seu modelo pode ser acessado no site do ICB](#) ([link para o documento](#)).

## IV. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO ICB

8. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) do ICB será responsável por realizar o controle das solicitações, verificar se os documentos foram integralmente encaminhados no prazo estabelecido no Anexo e os valores de cada solicitação.
9. A EPC será composta por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pela Direção do ICB, pertencentes ao quadro de servidores do ICB.
10. A Comissão deverá manter contato com a Secretaria do ICB com a finalidade de encaminhar as demandas e disponibilizar os documentos indicados no Capítulo III, bem como a planilha de controle, no prazo estabelecido no Anexo.
11. Os documentos estabelecidos no Capítulo III deverão ser **encaminhados à EPC por meio do endereço eletrônico** [epc.icb@ufjf.br](mailto:epc.icb@ufjf.br), dentro do prazo estabelecido.

## V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

12. Os interessados que apresentarem suas demandas com documentação faltante ou após o prazo estabelecido no Anexo deste Edital somente serão contemplados no período posterior previsto no calendário ou no exercício seguinte, desde que atualizadas as documentações já apresentadas e com a complementação da documentação faltante.
13. O atendimento das demandas deverá considerar os seguintes critérios:
  - 13.1. Ordem de entrega completa dos documentos pelo interessado dentro do prazo estabelecido no Anexo deste Edital;
  - 13.2. Continuidade do serviço referente ao ensino e pesquisa;
  - 13.3. Disponibilidade orçamentária (a soma de valores deve ser capaz de contemplar o maior volume de solicitações realizadas dentro do prazo);
  - 13.4. Atendimento aos equipamentos contemplados no exercício anterior e que não tiveram a manutenção concluída por necessidade de nova contratação;
  - 13.5. Atendimento das solicitações com documentação completa, realizadas no exercício, ou no exercício anterior e não contempladas;
  - 13.6. Atendimento das solicitações com documentação incompleta ou fora do prazo realizadas no exercício ou período anterior, desde que atualizadas dentro do novo prazo.
14. Após realizada a contratação do objeto da solicitação, ficará o solicitante responsável pelo agendamento da prestação do serviço ou envio da peça ou equipamento da prestação de serviço, quando for o caso.
15. Após a entrega do objeto, ficará o solicitante responsável pela Gestão do Contrato, de acordo com o procedimento estabelecido pela COESF. As [orientações podem ser acessadas no site da COESF \(link para o site\)](#).



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB/UFJF

### ANEXO<sup>1</sup>

#### CRONOGRAMA 1: para conclusão em JULHO 2025

INTERESSADOS	PROCEDIMENTO	DATA
Solicitantes	Encaminhamento das demandas com os documentos exigidos neste edital	12/05/2025 26/05/2025
Solicitantes	Cadastro de material ou serviço no SIGA	Até 30/05/2025
EPC	Encaminhamento à Secretaria do ICB das solicitações enviadas dentro do prazo e com a documentação completa	09/06/2025
Secretaria ICB	Encaminhamento das requisições e Processos SEI à COSUP de acordo com o calendário de compras	01/07/2025

#### CRONOGRAMA 2: para conclusão em SETEMBRO de 2025

INTERESSADOS	PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Solicitantes	Encaminhamento das demandas com os documentos exigidos neste edital	Até 15/07/2025
Solicitantes	Cadastro de material ou serviço no SIGA	Até 01/08/2025
EPC	Encaminhamento à Secretaria do ICB das solicitações enviadas dentro do prazo e com a documentação completa	15/08/2025
Secretaria ICB	Encaminhamento das requisições e Processos SEI à COSUP de acordo com o calendário de compras	01/09/2025

<sup>1</sup> O Cronograma Anual de Compras da UFJF pode ser acessado no site da [Coordenação de Suprimentos \(link do site\)](#).